



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 60/2025

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **DETERMINAR** QUE AS NOTAS ATRIBUÍDAS À CHEFIA IMEDIATA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 8, DE 29 DE ABRIL DE 2021, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CUN, SEJAM DISPONIBILIZADAS SOMENTE QUANDO FORMALMENTE SOLICITADAS PELA CHEFIA, E NÃO DIVULGADAS AUTOMATICAMENTE, SEM MANIFESTAÇÃO DO(A) INTERESSADO(A), DEVENDO EVENTUAIS RECURSOS SEREM ENCAMINHADOS AO CUN/UFES, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO DIGITAL Nº **23068.026484/2025-02**.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE